



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.868,38 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais Trinta e Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.868,38 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais Trinta e Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO

Unidade: 62 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA

Proj/Ativ.: 1185 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 8.868,38

Recurso: 1016 Operação de Crédito - Finisa

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1016 Operação de Crédito – Finisa

R\$ 8.868,38

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2021

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 51/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto tem por justificativa a devolução do saldo referente o FINISA, após prestação de contas devidamente apresentada e aprovada.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal